



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 227, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

CONCEDE AUXÍLIO A COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE CARAVÁGIO.-GREMIO ESPORTIVO E CULTURAL CARAVÁGIO.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio de Cr\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros) ao Gremio Esportivo e Cultural Caravágio destinado a custear despesas com o Campeonato Municipal de Futebol de Campo na Comunidade do Caravágio, Linha Marechal Deodoro.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0702.08 - Educação e cultura

0702.08421881.013 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 3º - A entidade beneficiada com o presente auxílio, prestará contas à Municipalidade de sua aplicação.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 23 de dezembro de 1991.

Foi Efetuada a publicação
Em 23 / 12 / 1991


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal